

ESCLARECIMENTO 1

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO torna público, para conhecimento dos interessados, esclarecimentos solicitados até o presente momento, relativos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2026.

01) O SESCOOP/GO á utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento através de cartão magnético e/ou com chip? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

Resposta: Sim. Atualmente há contrato vigente com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sendo a taxa 0% (zero por cento) e sem desconto.

02) Sobre o prazo de reembolso a rede credenciada está correto o entendimento de que a Gerenciadora poderá vincular o pagamento para a rede credenciada ao pagamento da CONTRATANTE, ou seja, a Gerenciadora pagará as transações efetuadas pela CONTRATANTE para a rede credenciada somente quando a CONTRATANTE realizar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Reembolso emitida pela empresa Gerenciadora?

Resposta: O entendimento não está correto. O Termo de Referência (TR) obriga a contratada a assumir integralmente os encargos comerciais da execução, vedando a transferência de obrigações ao CONTRATANTE (Item 10.1.18).

02) Sobre o item 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

Resposta: A CONTRATADA poderá disponibilizar a nota fiscal diretamente pelo sistema ou enviar via e-mail ao gestor/fiscal do contrato, desde que respeitadas todas as disposições contidas no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

03) Sobre o item 4.1.8 a 4.1.12 ANP - 4.1.8. Os valores de referência para faturamento do reembolso dos combustíveis disponibilizados serão os preços à vista de bomba, após aplicação do desconto ofertado. 4.1.9. Os postos credenciados devem informar de forma clara o valor cobrado para pagamento com cartão de abastecimento. 4.1.10. Serão configurados como abusivos os valores superiores ao valor máximo estadual divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, considerando o respectivo tipo de combustível. 4.1.11. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá justificar o preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores. 4.1.12. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital. Estamos corretos?

Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores médios publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços do mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível.

Desta forma, considerando que a Gerenciadora não é responsável pela comercialização dos combustíveis bem como definição dos preços de venda nos postos credenciados, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível e assim as transações só serão autorizadas nos postos que estiverem dentro dos valores cadastrados.

Além disso, é preciso destacar que os valores faturados serão sempre os valores transacionados na rede credenciada e devidamente aprovados pelo motorista, após a inserção de identificação e senha. O valor faturado observará àquele efetivamente vigente na bomba de combustível, no exato momento do abastecimento.

Resposta: O regulamento contido no Termo de Referência assegura que o SESCOOP/GO mantenha o controle efetivo sobre os custos reais de mercado, independentemente da tecnologia utilizada pela contratada para gerir sua rede credenciada.

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia, 24 de junho 2026.

Weniskley Coutinho Mariano
Pregoeiro

Victoria Gabriela de Carvalho Amoroso
Equipe de apoio

Wadson Vitor Roque Pereira
Equipe de apoio

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Esclarecimentos PE 088 2026.

Autor: Weniskley Coutinho Mariano - weniskley.mariano@sescoopgo.coop.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: D5-A6-84-EC-FF-2F-56-C8-86-75-3E-E7-A9-DB-A0-E2-A2-78-E5-7E

SHA256: 99aafc1bf81416211046a5dd94e9d47fcedebe292fd0e2c913c70d5d747df6ea

Assinaturas

Nome: Weniskley Coutinho Mariano - **CPF/CNPJ:** ***.095.511-**

E-mail: weniskley.mariano@sescoopgo.coop.br - **Data:** 24/06/2026 08:30:48

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 24/06/2026 08:30:43 - **Leitura completa em:** 24/06/2026 08:30:47

IP: 189.63.12.144 - **IPv6:** 2804:14c:bb8c:865e:fcbb:4d85:b4ce:1723

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Victória Gabriela de Carvalho Amoroso - **CPF/CNPJ:** ***.819.751-**

E-mail: victoria.gabriela@sescoopgo.coop.br - **Data:** 24/06/2026 09:18:11

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 24/06/2026 09:17:45 - **Leitura completa em:** 24/06/2026 09:18:10

IP: 177.0.56.10 - **IPv6:** 2804:d59:8144:a700:4c10:18ce:150a:40f6

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Wadson Vitor Roque Pereira - **CPF/CNPJ:** ***.649.971-** - **Cargo:** Analista Administrativo

E-mail: wadson.roque@sescoopgo.coop.br - **Data:** 24/06/2026 10:44:35

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 24/06/2026 10:42:58 - **Leitura completa em:** 24/06/2026 10:44:30

IP: 177.11.144.10

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=D5-A6-84-EC-FF-2F-56-C8-86-75-3E-E7-A9-DB-A0-E2-A2-78-E5-7E>

HASH TOTVS: D5-A6-84-EC-FF-2F-56-C8-86-75-3E-E7-A9-DB-A0-E2-A2-78-E5-7E

